



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)**

**PORTARIA ELETRÔNICA Nº 1087 / 2023 - GRE (11.01.01.44.01)**

**Nº do Protocolo: 23243.005622/2023-71**

**Santa Maria-RS, 29 de agosto de 2023.**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 1087/2023, DE 29 DE AGOSTO  
DE 2023.**

Dispõe sobre orientações, critérios e procedimentos complementares para o funcionamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) Docente no IFFar e altera a Instrução Normativa nº 10/2022, de 30 de junho de 2022, do Gabinete da Reitora.

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Resolução Consup nº 186, de 28 de novembro de 2014, e da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando:

- O Decreto Presidencial nº 11.072, de 2022, da Presidência da República;
- A Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT / MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;
- A Regulamentação da Atividade Docente (Resolução CONSUP nº 080/2018);
- A Regulamentação de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (Resolução CONSUP nº 078/2019); e
- Os Diários de classe registrados eletronicamente no SIGAA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR o Inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 10/2022, de 30 de junho de 2022, do Gabinete da Reitora, que trata sobre a impossibilidade de participação de docentes no Programa de Gestão do IFFar.

**Art. 2º** AUTORIZAR, em modelo de projeto piloto, a participação dos Docentes de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) do quadro efetivo deste Instituto no Programa de Gestão de Desempenho (PGD) no Instituto Federal Farroupilha, ou nele em exercício, observados o Decreto Federal nº 11.072, de 2022, da Presidência da República e as normas internas do IFFar acerca do PGD.

**Art 3º** Os Docentes que aderirem ao PGD deverão ter concluídos os registros no SIGGP, em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2016

PRDI, referentes ao período anterior ao seu ingresso no Programa.

Art 4º A adesão ao programa somente se dará na modalidade presencial, e deverá ser formalizada por meio do termo de ciência e responsabilidade (ANEXO I).

Art 5º Considerando o prazo legal de até um ano para a adequação da normativa interna do IFFar ao teor da IN Conjunta SEGES-SGPRT / MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, os termos da participação dos Docentes EBTT no PGD serão definidos por orientações encaminhadas por memorando eletrônico (ou outro ato oficial que venha a substituí-lo) do Gabinete da Reitora.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do servidor), SIAPE \_\_\_\_\_, solicito o ingresso no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFFar, e declaro que:

I. atendo às condições para participação no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFFAR, conforme a Portaria nº 1087, de 30 de agosto de 2023;

II. estou ciente de que a participação no PGD está condicionada à observância de todos os preceitos contidos na Regulamentação da Atividade Docente (Resolução CONSUP 80/2018);

III. estou ciente que a minha participação no PGD não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas em normativa própria;

IV. estou ciente quanto às orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

V. Comprometo-me a manter-me disponível e acessível pelo Instituto Federal Farroupilha, durante toda a jornada de trabalho, através de acesso ao e-mail institucional e ao telefone celular.

A assinatura do termo de ciência será efetivada em sistema informatizado.

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1087**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA ELETRÔNICA**, data de emissão: **29/08/2023** e o código de  
verificação: **14ca7a2aed**